



COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE  
COMPANHIA ABERTA  
RG.CVM 1.436-2  
CNPJ/MF nº 10.835.932/0001-08  
NIRE 26.300.032.929

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16h, por meio eletrônico. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho de Administração), Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Rogério Aschermann Martins (Conselheiro) e Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira). **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia nos termos do Estatuto Social. **MESA:** André Augusto Telles Moreira (Presidente) e Swyenne Fellows Rabêlo (Secretária). **ORDEM DO DIA: (1)** Financiamento BNDES. **DELIBERAÇÃO:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado o **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros, por unanimidade, aprovaram: 1. A celebração de contrato de financiamento de longo prazo junto ao BNDES pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE conforme condições a serem aprovadas pelo BNDES, cujas principais características estão descritas a seguir:

- Instrumento: FINEM.
  - Contraparte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.
  - Volume: até R\$ 643.357.000,00 (Seiscentos e quarenta e três milhões e trezentos e cinquenta e sete mil reais).
  - Prazo de amortização: até 10 anos.
  - Custo: até TLP + 1,86% a.a.
  - Fees: IOF a cada liberação e comissão por colaboração financeira de 0,30% no 1º desembolso.
  - Garantia real: Cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica que correspondam a, no mínimo, 130% do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios decorrente do Contrato de Financiamento.
  - Garantia pessoal: fiança prestada pela Neoenergia pela totalidade da dívida decorrente do Contrato de Financiamento.
2. A celebração, por meio de seus diretores e/ou procuradores, de todos os documentos e instrumentos relativos ao referido contrato de financiamento, incluindo todos os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar o cumprimento às deliberações ora tomadas;
3. Autorizar a Diretoria da Companhia a aprovar os termos da Decisão de Diretoria do BNDES que deliberar a respeito da concessão de financiamento à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, fazendo referência ao número da Decisão de Diretoria relativa à operação, desde que sejam mantidas as condições acima aprovadas, com a consequente emissão de ata deste órgão com os termos da operação aprovados neste Conselho e a Decisão de Diretoria do BNDES, que juntamente com a presente ata terá plena eficácia perante terceiros. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Recife, 12 de dezembro de 2018. Aa: André Augusto Telles Moreira (Presidente), Swyenne Fellows Rabêlo (secretária), Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira), Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro) e Rogério Aschermann Martins (Conselheiro).

***Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio nº 09, folhas nº 038.***

Recife, 12 de dezembro de 2018.

---

**Swyenne Fellows Rabêlo**  
Secretária